



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM N°001/2021 AD REFERENDUM DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre Proposta de complementação à tabela SUS para as internações em Leitos Clínicos e Diárias de UTI para pacientes com Covid-19.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições, competências regimentais e:

Considerando a Pandemia da COVID 19 e a evolução do número de casos no estado do Amazonas que evidenciou a insuficiência de oferta de leitos assistenciais, especialmente, leitos de terapia intensiva, sendo crucial a necessidade de redesenhar a rede de atendimento para atender com suporte de vida avançado e internamentos, os casos mais graves de Covid-19.

Considerando os dados atuais da Fundação de Vigilância de Saúde - FVS que demonstram a desaceleração na queda da média móvel de casos e um movimento de alta na média móvel de internações em decorrência do Coronavírus, apresentando a tendência crescente do número de internações em leitos clínicos e de UTIs com elevadas taxas de ocupação.

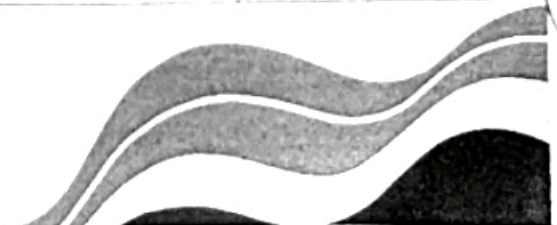
Considerando que já se encontra em implementação a 5ª fase do Plano Estadual de Recrudescimento da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) que propõe medidas urgentes de enfrentamento da pandemia.

Considerando a necessidade de ampliar a oferta com a contratação de Leitos Clínicos e Unidade de Terapia Intensiva Adulto-Tipo II/COVID, conforme demonstrado Na Nota Técnica em anexo ao Processo 000027/2021.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, valor complementar na tabela SUS para as internações em Leitos Clínicos e Diárias de UTI para pacientes com Covid-19, conforme abaixo descrito:

Tipo de Leito	Nº de Diárias	Valor Diária Tabela SUS	Valor por Diária Complemento Recursos Estadual	Valor Estimado por mês
UTI Adulto Tipo II	3 000	R\$ 1.600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 7.800.000,00
Tipo de Leito	Nº de Saídas Hospitalares	Valor por Internação Estimado Tabela SUS	Valor por Internação Complemento Recursos Estadual	Valor Estimado por Mês
Leito Clínico	1 293	R\$ 1 702,33	R\$ 3 400,00	R\$ 6.597.312,69
Total				R\$ 14 397 312,69





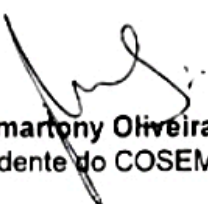
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. **Marcellus de José Barroso Campêlo**.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

O **Coordenador da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 001/2021 **AD REFERENDUM**, datada de 06 de janeiro de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.


MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

